

Análise da educação fiscal da Sefaz/MA e o surgimento de empresas de 2017 a 2020

Érica Natacha Batista Cabral^{1*}, Fernando Antônio Resende de Jesus²

¹Geógrafa, Administradora, Ms. em Geografia. Departamento de Administração da UFMA. Docente da rede pública da Secretaria de Educação do Maranhão. E-mail: erykanatacha@outlook.com. São Luís/MA, Brasil.

²Historiador. Especialista em Gestão Pública. Auditor Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão. Gestor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional/Ouvidoria da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão. E-mail: fernando.resende@sefaz.ma.gov.br. São Luís/MA, Brasil.

*Autora correspondente: Érica Natacha Batista Cabral. Geógrafa, Administradora, Ms. em Geografia. Departamento de Administração da UFMA. Docente da rede pública da Secretaria de Educação do Maranhão. E-mail: erykanatacha@outlook.com. São Luís/MA, Brasil.

Recebido: 12/06/2023 Aceito: 18/07/2023.

Resumo

A respectiva pesquisa aborda o conhecimento dos pequenos e microempreendedores sobre a legislação tributária e finanças públicas, através da análise do programa de educação fiscal da Secretaria da Fazenda do Maranhão. O estudo tem como objetivo geral analisar a contribuição da educação fiscal para o desenvolvimento e sucesso das pequenas empresas no estado do Maranhão no período de 2017 a 2020. Identifica fatores determinantes ou contributivos para a abertura de micro e pequenas empresas no respectivo período. O grupo de educação fiscal da Secretaria da Fazenda do Maranhão realizou várias ações de apoio aos micros e pequenos empreendedores, sendo as principais: a Caravana do Desenvolvimento Empresarial e a Feira da Agricultura Familiar e Agrotecnologia do estado do Maranhão.

Palavras-chave: Educação Fiscal; Empresa; Secretaria da Fazenda.

Abstract

The respective research addresses the knowledge of small and micro-entrepreneurs about tax legislation and public finances, through the analysis of the fiscal education program of the Secretariat of Finance of Maranhão. The general objective of the study is to analyze the contribution of tax education to the development and success of small businesses in the state of Maranhão from 2017 to 2020. It identifies determining or contributing factors for the opening of micro and small businesses in the respective period. The fiscal education group of the Treasury Department of Maranhão carried out several actions to support micro and small entrepreneurs, the main ones being: the Business Development Caravan and the Fair of Family Agriculture and Agrotechnology in the state of Maranhão.

Keywords: Tax Education; Company; Treasury Department.

1. Introdução

Desde o início do século XX, as transformações tecnológicas e econômicas têm provocado reflexões sobre o papel do Estado. Atualmente, o desafio é articular um novo modelo de desenvolvimento que traga à sociedade perspectivas de relações Estado-cidadão mais equilibradas, administração pública menos burocrática, tendo como escopo conceitos de descentralização e eficiência, voltada para o controle dos resultados e mais próxima do cidadão. Por entender que os impostos pagos não são aplicados adequadamente e eles não retornam em forma de benefícios para parte da sociedade, as obrigações tributárias são fontes

de conflito e de insatisfação. Em geral, a sociedade brasileira, não confia que o produto arrecadado está sendo revertido em melhoria das condições de vida da população.

Essa visão aliada à perspectiva de obter maiores lucros pessoais, fortalece a mentalidade de sonegação de impostos. No Brasil, talvez pela elevada carga tributária, pelo baixo nível de retorno à sociedade e pelos casos de corrupção, prepondera a cultura de não pagamento de tributos. Uma das pressuposições envolve o desconhecimento da importância do Estado como regulador da vida em sociedade e dos tributos como mantenedores da “máquina pública”.

Para Siqueira e Ramos (2005 citado por BORINI; GRISI, 2009) “tão antigo quanto os impostos são os problemas de evasão fiscal. Os autores relatam que a aversão ao pagamento dos tributos faz com os indivíduos busquem diferentes maneiras para reduzir suas obrigações tributárias. Para obter a maximização dos seus rendimentos, o contribuinte pode agir de maneira corrupta ignorando as regras de conduta.”

A noção de cidadania e moralidade fiscal influencia aspirantes a empreendedores que participam e se interessam pelas questões fiscais. Ou seja, a percepção do dever cívico em prol da coletividade é determinante no cumprimento das obrigações fiscais, pois, além de um dever, o cidadão tem o direito de saber como serão ser aplicados os recursos públicos.

Uma das características mais evidentes do nosso tempo nas modernas repúblicas democráticas é a extrema exaltação da transparência, da submissão às regras constitucionais, das virtudes da governança corporativa, da importância da vigilância da sociedade (especialmente da imprensa) sobre os governos e a liderança política. Tudo isso induz para que os pequenos empresários se formalizem e legalizem seus serviços e atividades.

Então temos um grande espaço para que as forças sociais mais comprometidas com uma democracia participativa avancem no sentido de exigir mais controle social sobre os governos e uma regulamentação, cada vez mais adequada, para evitar que, novos desastres no mercado financeiro acabem sendo financiados pelos contribuintes e as pequenas empresas arquem com os prejuízos e optem pela informalidade.

Neste contexto, se insere o problema relativo ao grau de percepção dos empresários a respeito da importância do recolhimento

espontâneo dos tributos e da sua aplicação. Dessa forma, visando promover programas que reduzam a sonegação e a evasão fiscal, o tema educação fiscal propõe a conscientização da sociedade quanto à necessidade de financiamento do Estado através da arrecadação de tributos, o dever do cidadão contribuinte de pagá-los e o direito de acompanhar sua aplicação (BRASIL, 2006).

Entretanto, todo este discurso, não pode nos impedir de constatar que, na prática, confrontado com a realidade, o que se constata é o afastamento do Estado da sociedade, o descontrole sobre as finanças públicas, o desastre na gestão do dinheiro público, e, do lado das corporações, a formação das bolhas nos mercados, das fantasias financeiras nos balanços das empresas, do sistema bancário das sombras e do hiper endividamento das empresas, das famílias e dos governos.

Pensando especialmente sobre a importância das finanças públicas e na manutenção da coesão social em torno de um projeto nacional/federativo inclusivo, foi criado o Programa de Educação Fiscal, por iniciativa dos administradores públicos efetivos das secretarias e do ministério da fazenda, dos setores da educação pública e da sociedade civil.

O programa educação fiscal estimula o desenvolvimento de conhecimento, aptidão e habilidades, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros disponíveis e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz. Tendo como objetivo, sensibilizar as pessoas sobre o valor socioeconômico do tributo, a importância do cumprimento dos deveres tributários e o direito de acompanhamento das ações públicas na aplicação dos recursos.

A educação fiscal é a construção do processo de participação popular. Nesse sentido, a Constituição brasileira de 1988 afirma em seu artigo 3º que os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são:

1. Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
2. Garantir o desenvolvimento nacional;
3. Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
4. Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Portanto, a ideia se alinha a um amplo projeto educativo, com o objetivo de propiciar o bem-estar social e uma consciência cidadã acerca das suas condutas em prol da coletividade. Dessa forma, o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF, 2009), foi instituído com os seguintes pressupostos:

1. Conscientização da função socioeconômica dos tributos;
2. Gestão e controle democráticos dos recursos públicos;
3. Vinculação efetivo da cidadania.

São pressupostos que alicerçam uma educação pautada pela ética, transparência e responsabilidade social. Desse modo, torna-se extremamente necessário ampliar a visão sobre o assunto e discutir a inserção da educação fiscal no contexto social e educacional.

Sem um conhecimento de nível médio da legislação tributária brasileira e das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e o sistema financeiro nacional, o pequeno empresário tem maiores probabilidades de abrir um

negócio com expectativa de vida baixa e inviável economicamente.

De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o setor de Microempreendedores Individuais (MEI) é o que apresenta a maior taxa de mortalidade de negócios em até cinco anos. De acordo com a pesquisa Sobrevivência de Empresas (2020), realizada com base em dados da Receita Federal e com levantamento de campo, a taxa de mortalidade dessa área de negócios é de 29%. No entanto, as microempresas têm taxa, após cinco anos, de 21,6% e as de pequeno porte, de 17%. (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

O MEI é aquele que trabalha por conta própria, tem registro de pequeno empresário e exerce uma das modalidades de serviços, comércio ou indústria constantes do anexo XI da Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 140 de 2018. Segundo o Portal do Empreendedor ¹(2018), o MEI é o pequeno empresário individual que atende às condições relacionadas a seguir: a) tenha faturamento limitado a R\$ 81.000,00 por ano, b) não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa, c) contrate no máximo um empregado. A Lei Complementar 128/2008 instituiu a figura jurídica do MEI com o intuito de estimular a formalização dos pequenos negócios.

De acordo com Nunes (2019), a atividade empreendedora é considerada fundamental para o desenvolvimento regional equilibrado e a criação de postos de trabalho. Ressalta que empreender molda a economia, pois o empreendedor facilita adaptações às mudanças através da identificação de oportunidades para sua própria riqueza, poder

e prestígio, contribuindo para o desenvolvimento econômico.

Diante desse contexto, o Estado oferece benefícios e incentiva a formalização para que o microempreendedor possa ter tranquilidade em caso de fiscalização; facilidade para abertura de conta em banco e o acesso a crédito com juros mais baratos; cobertura previdenciária para o MEI e sua família; emissão de nota fiscal para venda a outras empresas e ao governo, além da dispensa da formalidade de escrituração fiscal e contábil.

A inclusão da figura jurídica do Microempreendedor Individual (MEI), no conjunto de políticas públicas de trabalho e renda de natureza ativa, é apresentada como um apoio governamental à criação e legalização de pequenos negócios, e objetiva trazer para a economia formal milhões de pequenos empreendedores que ora atuam na "ilegalidade". O Estado acredita que essa política contribui para a redução dos pequenos negócios que atuam sem registro legal no país e que também possa favorecer a inclusão social dos pequenos empreendedores (MATOS, 2013).

Porém, há algumas causas que influenciam a permanência na informalidade, conforme analisa Paes (2010, segundo Correia Neto; Corrêa, 2018), “na visão do trabalhador informal, a escolha por não se formalizar está relacionada a: a) preços diferenciados que podem atrair o consumidor para o produto informal; b) fiscalização frágil por parte do governo; c) não pagamento de impostos, custos trabalhistas e regulatórios e d) redução de despesas decorrentes de adaptação a regras contábeis.”

Ante o exposto, tem-se como questão de pesquisa: como o programa de educação

fiscal das SEFAZ contribui para a formalização dos pequenos negócios no Maranhão? Logo, este estudo teve como objetivo geral analisar a contribuição da educação fiscal para o desenvolvimento e sucesso das pequenas empresas no estado do Maranhão, no período de 2017 a 2020. Os objetivos específicos foram: analisar o nível de conhecimento dos empreendedores maranhenses acerca tributos e finanças para abrir empresa; entender como o Programa de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda/MA atua junto aos empreendedores maranhenses; e comparar os resultados obtidos pelo Programa de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda/MA, no período de 2017 a 2020.

Esta pesquisa teve como hipótese que, se o empreendedor é consciente da lei fiscal, pode ser mais atuante, eficaz e eficiente. Ou seja, mais crítico acerca dos impostos e leis governamentais.

O estudo se justifica pela importância do tema, uma vez que micro e pequenas empresas desempenham um papel fundamental para o crescimento econômico do país. Pois, ajudam a criar empregos e renda para a população, além de promover a inclusão de parcela mais vulnerável na economia do país.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), as empresas de pequeno porte representam 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e são responsáveis por quase 60% dos quase 100 milhões de empregos no país.

O respectivo artigo está dividido em seis partes a saber: introdução que aborda aspectos gerais acerca do assunto, tópico dois que classifica pequenas empresas; tópico três que conceitua educação fiscal no Brasil e

Maranhão; tópico quatro apresenta a metodologia utilizada; tópico cinco são os resultados e discussões acerca do estudo de caso; e, por fim, tópico seis com as considerações finais.

1.1 Caracterização de pequenas empresas

A Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento das pequenas empresas para fomentar a geração de emprego e a distribuição de renda.

O enquadramento de micro e pequena empresa é com base em sua receita bruta anual. Dentre os benefícios para os pequenos negócios, está a redução da carga de impostos e simplificação dos processos de cálculo e recolhimento, que é o Simples Nacional.

A Lei Complementar nº 128/2008 também conceitua Microempreendedor Individual (MEI), como empresário individual, ou seja, um profissional autônomo com CNPJ optante pelo Simples Nacional, não podendo ser sócio em outra empresa. Dentre os benefícios do MEI estão: abertura de conta bancária, no pedido de empréstimos e na emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica.

De acordo com Matos (2013), o principal objetivo é incentivar a legalização dos pequenos empreendedores, em especial, de pequenos empreendedores que atuam em atividades que exigem reduzida qualificação profissional para a realização de suas atividades e aqueles que não reúnem

condições para arcar com os altos encargos e impostos oriundos da atividade empresarial, e que não foram alcançados pelos benefícios já instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A seguir, a classificação das pequenas empresas (Quadro 1).

De acordo com o Sebrae (2022), no Brasil existem 6,4 milhões de estabelecimentos e desse total, 99% são micro e pequenas empresas e respondem por 52% dos empregos com carteira assinada no setor privado (16,1 milhões). No entanto, de acordo com o Portal da Indústria ²(2019), as MPE's representam a maior parte dos empreendimentos no Brasil. Em 2019, do total de 476.243 empresas:

- 1 - 71,7% são consideradas microempresas (até 9 empregados);
- 2 - 22,6% são pequenas empresas (de 10 a 49 empregados);
- 3 - 4,7% são empresas de médio porte (de 50 a 249 empregados) e,
- 4 - 1,1% são grandes empresas (250 ou mais empregados).

Entre os principais desafios para micro e pequenas empresas para se desenvolverem estão a falta de planejamento, pouca capacitação em gestão e o excesso de burocracia. Segundo o IBGE, a média de sobrevivência de uma micro ou pequena empresa no Brasil é de cinco anos. As micro e pequenas empresas do setor industrial estão mais concentradas nos ramos de confecção, fabricação de produtos de padaria, móveis, embalagens de plástico, impressão, serviços de usinagem e solda. Para as MPE's o impacto da alta carga tributária onera orçamentos e pode inviabilizar as operações.

Quadro 1: Classificação de Empresas

Microempreendedor Individual (MEI)	Pessoa que trabalha por conta própria, legalizada como microempresário optante pelo Simples Nacional. Pode possuir um único empregado e não pode ser sócio ou titular de outra empresa.	Igual ou inferior a R\$ 81.000,00.
Microempresa	Sociedade empresarial, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário, devidamente registrado nos órgãos competentes.	Igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
Empresa de Pequeno Porte	Empresa com alto faturamento, enquadrado no Simples Nacional.	Superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Fonte: Autor (2022). Dados da pesquisa.

Dada à relevância, elas representam 99% dos negócios formais do país. Em 2006 foi regulamentada a lei de maior expressão para as microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil. A Lei Complementar nº 123/2006 que revolucionou o sistema até então vigente e trouxe consigo inovações significativas no aparato jurídico, tributário e administrativo das MPE's, dentre as quais, se destaca o Simples Nacional (PAULA; COSTA; FERREIRA, 2017).

Ainda de acordo com os autores citados acima, “O Simples Nacional configura-se como microssistema tributário aplicável opcionalmente às microempresas e empresas de pequeno porte em caráter parcialmente substitutivo ao regime geral e compulsório. O Simples Nacional engloba seis tributos federais: IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, IPI, CSLL, INSS sobre a folha de salários, ICMS (estadual) e o ISS (municipal). Estes tributos são recolhidos mensalmente a

partir da mesma base de cálculo e de uma escrituração contábil e fiscal única.”

Para Fernando Resende, auditor fiscal e chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da SEFAZ-MA:

“Atualmente, em 2022, a carga tributária nacional (todos os tributos federais, estaduais e municipais) está em torno de 36% do Produto Interno Bruto PIB. Esta é a média de carga de tributos cobrada nos países de chamada renda média, nos quais o Brasil se enquadra e igual à dos Estados Unidos. Nos países europeus desenvolvidos a carga tributária está em torno de 40% a 43% do PIB. Mas, no país, vive-se um período de inquietação, no qual a sociedade se insurge contra a carga tributária do Brasil que já alcança 36% do Produto Interno Bruto, enquanto os serviços ofertados à população, em contrapartida, são insuficientes e de baixa qualidade. Esta é a razão pela qual a execução da política tributária é a área mais sensível da atividade financeira estatal, pois trata da distribuição setorial da carga tributária, dos seus efeitos sobre os agentes e o processo econômico. O problema é o retorno em qualidade dos serviços públicos financiados por estes tributos pagos pela população, e também o desperdício, o mau uso a má gestão do

recurso públicos pelas administrações, o que torna pesada politicamente a carga tributária vigente.”

No atual momento, configurou-se um problema de elevada complexidade; a atual arrecadação tributária é a fonte mais equilibrada e adequada de receita para os governos, sendo que a carga tributária do Brasil está dentro do nível da média dos demais países em condições econômicas semelhantes, mas não é suficiente para suprir todas e as crescentes necessidades públicas, e a sociedade que contribui, porque não suporta acréscimos adicionais de carga tributária.

1.2 O que é educação fiscal

De acordo com Savoia et al.(2007),

“Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem didático-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, estimulando o cidadão a compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, por outro lado, estar consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador.”

Dessa forma, a educação fiscal consiste num método primordial de conscientização do cidadão para a função social do tributo, e a necessidade de financiamento do Estado através da cobrança de impostos, além do seu dever de participar ativamente na aplicação, arrecadação e fiscalização do dinheiro público, buscando a justiça, transparência, honestidade e eficiência.

Para Palma e Mendes (2019), educação fiscal é sensibilizar os cidadãos relativamente ao valor socioeconómico dos impostos, à importância da observância cabal das obrigações tributárias e ao direito dos mesmos no que toca ao processo de acompanhamento aquando da aplicação dos recursos, de forma a que os mesmos participem no exercício de uma cidadania ativa e responsável uma vez que o cidadão tem o dever de pagar impostos, mas também tem o direito de conhecer a forma como os mesmos são aplicados.

A partir da década de 1990 do séc. XX, o Estado brasileiro se transforma e efetua um conjunto de reformas de carácter neoliberal. Sob influência da globalização, ocorreram alterações nas bases tecnológica, produtiva, financeira e educacional, promovendo a reorientação do papel do governo no provimento de serviços, bens e na proteção aos indivíduos, aí incluídos os seus aspectos sociais e regulatórios.

Paralelamente, começa um processo de crescente transferência de responsabilidades aos indivíduos, até então sob a égide do Estado. A principal delas é a formação da poupança previdenciária, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 5, de 1998, que estimula os planos de previdência complementar. Da mesma forma, decisões sobre o financiamento da casa própria, o consumo e o endividamento das famílias são alterados em função desse cenário, com informações limitadas sobre os instrumentos financeiros à população.

Logo, a principal dificuldade do indivíduo é planejar adequadamente suas ações de longo prazo; é preciso poupar por conta própria para a aposentadoria, não mais provida integralmente pelo Estado. Também é necessário reavaliar as decisões sobre a

compra de sua casa própria, e dos bens duráveis, bem como entender as novas modalidades de crédito e dominar a tecnologia disponível para a realização das transações financeiras básicas.

O governo, incapaz de poupar e realizar os investimentos propulsores do crescimento, procurou, nos últimos anos, ampliar a oferta de crédito, para incentivar o consumo de bens e serviços e, assim, aumentar a produção. No entanto, o consumo das famílias não consegue, sozinho, estimular os investimentos, que geram empregos e elevação da renda. Para agravar esse quadro, a população, despreparada para dimensionar o volume de comprometimento do seu orçamento, avança com ímpeto ao crédito fácil e, endividada, busca caminhos para restaurar o seu equilíbrio. O crescimento desorientado do crédito produz a inadimplência. A partir daí, os empréstimos são interrompidos e a economia reduz a sua atividade. Como consequência dessas ações, surge um círculo vicioso de expansão e retração do crescimento (SAVOIA et al., 2007). Dessa forma, torna-se imprescindível a implementação da Educação Fiscal, que ocorre em 1996 do séc. XX, quando o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), reunido em Fortaleza (CE), cria um programa nacional permanente de conscientização tributária e institui um convênio de cooperação técnica entre União, Estados e Distrito Federal. No ano seguinte, em julho de 1997 é aprovada pelo CONFAZ a criação de um grupo de trabalho constituído por representantes das Secretarias Estaduais de Fazenda, da Secretaria da Receita Federal e do Gabinete do Ministro da Fazenda (GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO PARANÁ, 2022).

Em fevereiro de 1998, a Portaria n.º 35, do Ministro da Fazenda, oficializa a criação do Grupo de Trabalho Educação Tributária e atribui sua coordenação e secretaria executiva à Escola de Administração Fazendária – ESAF. Em julho de 1999, o CONFAZ, reunido na Paraíba, aprova a alteração de sua denominação que passa a ser: Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF e a denominação do grupo é alterada para Grupo de Trabalho Educação Fiscal (GEF) (GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO PARANÁ, 2022).

1.3 Educação Fiscal no Brasil

Atualmente, mais de 30 países desenvolvem programas de Educação Fiscal, no sentido de sensibilizar as pessoas para o cumprimento do dever cívico relativo ao pagamento dos impostos. E, para transmitir esclarecimentos sobre o funcionamento do Estado e sobre a aplicação de recursos.

O Brasil é um dos países com maior tradição desse tipo de ação, sendo o que registra mais ações a este nível, cujo modelo tem servido de base de inspiração para outros, sendo que o seu instrumento mais importante a nível da educação para a cidadania é o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) (PALMA; MENDES, 2019).

O PNEF objetiva a conscientização, sensibilização e percepção do cidadão sobre a gestão fiscal. A pretensão é fazer com que a educação fiscal, o orçamento público e o controle social se consolidam como instrumentos de incentivo à participação social na construção de um sistema tributário mais justo e na conversão dos impostos em obras e serviços de qualidade, sob o olhar vigilante dos cidadãos (TOKARSKI, 2020).

No Brasil, a tributação e os seus elementos ainda são tidos como desconhecidos como indispensáveis como Estado-Nação. Tanto o governo quanto os canais de comunicação popular fornecem poucas explicações sobre a tributação e as suas implicações na vida das empresas e das pessoas. Na maioria das vezes, resta a condição de assistir/ouvir o noticiário sobre elevação da carga tributária, criação de novos tributos, aumento dos gastos públicos, déficit público e o desequilíbrio das finanças públicas.

Um das formas de aumentar a arrecadação é através de campanhas, incentivando a emissão de notas fiscais nas relações comerciais e de serviços. Essas campanhas tinham certo cunho educativo, com informações sobre a história e as finalidades dos tributos, mas não incutia na sociedade uma consciência mais profunda sobre tributação e orçamento público.

Programas planejados para se tornarem meio eficiente de educação sobre a questão fiscal foram lançados de forma esparsa e, via de regra, abandonados antes de atingirem seus objetivos. Em 1969 foi lançada a primeira ação educativa na área da administração fiscal da União, a “operação bandeirante”. Os agentes do fisco tinham a missão de ensinar “a não pagar multas”. A força dessa operação era o ensino sobre a função socioeconômica dos tributos e sua materialização através das obras de infraestrutura (PNEF, 2022).

Em 1970 do séc. XX, com a operação Brasil do Futuro, a educação tributária buscava chegar aos estabelecimentos de ensino. A publicação *Dona Formiga, Mestre Tatu e o imposto de renda*, de Cecília Lopes da Rocha Bastos, foi distribuída nas escolas do ensino fundamental. O objetivo era levar às

crianças elementos básicos para a formação de uma consciência substitutiva do estado de guerra entre o fisco e a sociedade. Essa atividade atacava os vícios culturais, promovendo a aceitação popular de três ideias: indispensabilidade dos tributos nas aspirações de desenvolvimento; vantagens da cooperação; poupança ou a descoberta do futuro. Apesar de seus méritos, o trabalho foi suspenso em 1972. Argumentava-se que essa atividade pertencia ao sistema educacional e que a obtenção de resultados somente se faria sentir em um prazo muito distante (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006).

Em 1977 do séc. XX, a Secretaria da Receita Federal lançou o programa Contribuinte do Futuro mediante trabalho junto aos estabelecimentos de ensino e distribuição de livros e cartilhas a alunos e professores. O objetivo era a ampliação da consciência sobre a função social do tributo para melhorar a disposição de contribuir para as finanças do Estado, ficando sempre caracterizada a meta de aumentar a arrecadação tributária. Esse estudo, caracterizado com rótulo de “campanha”, não alcançou a condição de atividade permanente por falta de compreensão da sua especialidade e pela dependência dessa ou daquela administração (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006).

Nos anos 1980 e o início dos anos 1990, alguns estados brasileiros implementaram trabalhos de educação tributária nos estabelecimentos de ensino. Muitos deles também foram interrompidos, demonstrando que os administradores públicos, sucessivamente, minimizam os efeitos positivos potenciais da educação fiscal (PNEF, 2022). Novas expectativas começaram a se criar para a questão da educação fiscal a partir dos seminários

promovidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, em 1995, sobre federalismo fiscal e, em 1996, sobre administração tributária, nos quais diversos expositores chamaram a atenção para a questão da educação tributária. No encerramento do último seminário, um dos itens de destaque foi: “a introdução, nas escolas, do ensino do programa de consciência tributária é fundamental para despertar nos jovens a prática da cidadania, o respeito ao bem comum e a certeza de que o bem-estar social somente se consegue com a conscientização de todos (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006).”

Em setembro de 1996 do séc. XX, celebrou-se o Convênio de Cooperação Técnica entre a União, os estados e o Distrito Federal. Entre as inúmeras atividades cooperativas, constaram a elaboração e a implementação de um programa nacional permanente de conscientização tributária para ser desenvolvido nas unidades da Federação. Na mesma época foi criado o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros com recursos financeiros oriundos de empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O regulamento operativo objetivava “melhorar a eficiência administrativa, a realização e a transparência na gestão dos recursos públicos estaduais” e, então, foram previstos projetos de modernização fiscal (PNEF, 2022)

Em 1997 do séc. XX, a CONFAZ aprovou a criação do grupo de trabalho Educação Tributária, constituído por representantes do Ministério da Fazenda, das secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal. Oficializado por portaria ministerial, o grupo de trabalho objetivava “promover e coordenar

as ações necessárias à elaboração e à implementação de um programa nacional permanente de educação tributária” e “acompanhar as atividades do grupo Educação Tributária nos Estados (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006)”

Em março de 1999 do séc. XX, passaram a integrar o grupo os representantes da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Educação. Ainda em julho do mesmo ano, tendo em vista a abrangência do programa não se restringir apenas aos tributos, abordando também as questões da alocação dos recursos públicos e da sua gestão, o CONFAZ aprovou a alteração de sua denominação para Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Nesse contexto, a educação fiscal serve também para capacitar o cidadão fortalecendo-o para o exercício de seus direitos sociais, estimulando-o a desenvolver o espírito comunitário, conscientizando-o da responsabilidade individual para com a coletividade e buscando valorizar os tributos pagos (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006). Dessa forma, Domitilia Soares (2004) enfatiza que:

“À cultura fiscal é um dos aspectos da cultura cívica. É um dos elementos integrantes da cidadania, que esclarece como se deve actuar, para satisfazer as necessidades públicas mais prementes, numa sociedade politicamente organizada, que tem de alcançar metas colectivas, numa articulação de múltiplos interesses individuais e colectivos, que nem sempre convergem. A cultura fiscal de um determinado país, inclui o nível de conhecimentos que os cidadãos têm das normas fiscais e da sua capacidade para o exercício da prática impositiva. A definição de cultura fiscal assenta num conjunto de ideias, valores e atitudes que inspiram e orientam a conduta de todos os actores sociais, que intervém na realidade fiscal de um país”.

1.4 Educação Fiscal no Maranhão

O Governo do Estado do Maranhão, através do Dec. 16.847/99, instituiu o Programa de Educação Fiscal para a Cidadania, objetivando ampliar o nível de consciência social para a importância socioeconômica do tributo e abrindo-se para a participação popular, acompanhamento e fiscalização a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, por meio do programa de educação fiscal, coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ) e pela Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão (SEDUC), o Estado, obedecendo às regras constitucionais, está dando apoio para que os cidadãos e seus conselhos venham exercer um monitoramento mais qualificado dos gastos governamentais em todos os níveis, acompanhando com mais vigilância a aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços públicos. Conselheiros sociais, líderes comunitários, sindicais, cidadãos interessados podem solicitar a capacitação gratuita, pela internet, no curso de disseminadores da educação fiscal, que trata de temas com orçamento, despesas, receita pública e controle social (SEFAZ-MA³, 2022).

No Maranhão, técnicos da SEFAZ e da SEDUC, realizaram nos últimos 15 anos diversas ações através do Programa de Educação Fiscal para a Cidadania, temática integrada na prática pedagógica, de forma transversal como de modo a sensibilizar a comunidade escolar quanto à função socioeconômica do tributo e do gasto público eficiente e do fortalecimento da cultura da transparência nas instituições.

Uma das pautas é inserir o tema educação fiscal como uma prática concreta na escola pública, com ações como a criação de um portal da transparência no estabelecimento escolar para prestação de contas do dinheiro público empregado. Estimulando a vida ativa dos órgãos colegiados, como o colegiado escolar e a caixa escolar para fiscalizar a gestão e na definição coletiva do projeto pedagógico de cada unidade de ensino, com a realização de reunião anual para debater o orçamento da escola e uma Assembleia anual com a participação dos pais para prestar contas.

O programa de Educação Fiscal para a Cidadania, tem como um dos principais instrumentos o seu ônibus da cidadania, equipado com computadores, impressoras, internet, ferramentas audiovisuais, salas de reuniões. Trata-se de uma unidade móvel de capacitação, desenvolvida na carroceria de um ônibus totalmente adaptado com multimídia e internet, com dez computadores, tela de projeção, 150 cadeiras e outros equipamentos, com suporte para abrigar infraestrutura necessária para a execução de trabalho itinerante de treinamento em ponto fixo, porém não permanente.

O ônibus da Cidadania do Programa de Educação Fiscal leva ao interior do Maranhão pautas como: orientações para o desenvolvimento da Agricultura Familiar, empreendedorismo e os Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nas escolas.

A importância da plataforma de capacitação no ônibus, reside na sua capacidade de realizar eventos nas mais distantes localidades e povoados.

Possibilitando a ampliação da capacidade de formação de lideranças com membros dos conselhos sociais, lideranças comunitárias, colegiados escolares, agricultores e empreendedores, no intuito de qualificar pessoas para a fiscalização dos gastos públicos, formalização de microempreendedores e agricultores familiares.

As palestras são ministradas por uma equipe da SEFAZ, sendo vinculadas a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ASDIN). São ações como palestras, oficinas e prestação de serviços nos municípios e povoados para cadastrar produtores da agricultura familiar no sistema de Documento de Aptidão (DAP), que é a porta de entrada para a participação dos pequenos agricultores no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Além de oficinas sobre os programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e de Alimentação Escolar (PNAE), comercialização e emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica para agricultores familiares, produtores rurais, criadores de peixes.

De acordo com o responsável: “No Maranhão, desde 1996, havia um esforço do sindicato dos auditores para projeto no âmbito da educação fiscal.” Em 1998, houve uma grande ação de incentivo a nota fiscal, denominado Nota na Mão. Assim de acordo com o responsável pelo programa, tem-se que:

“o Estado trocava nota fiscal por ingresso de jogo de futebol e realizava sorteios, tendo como objetivo combater a sonegação. Os estádios ficaram lotados e essa ação foi reconhecida em todo o Brasil. Mesmo assim, foi uma ação pontual, sem continuidade, realizada pela SEFAZ, visando a educação tributária, como era chamado no período.”

2. Metodologia

Esta pesquisa apresentada neste artigo tem por objetivo promover um estudo de caso, em um esforço para promover uma análise qualitativa do Programa Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do estado do Maranhão (SEFAZ/MA), no período de 2017 a 2020.

A pesquisa procurou identificar fatores decorrentes da ação do programa que poderiam ser determinantes ou contributivos para a abertura de micro e pequenas empresas no respectivo período.

Goode e Hatt (1979), definem o estudo de caso como um método de olhar para a realidade social. “Não é uma técnica específica, é um meio de organizar dados sociais preservando o caráter unitário do objeto social estudado”. Duarte e Barros (2006), definem estudo de caso como “análise intensiva, empreendida numa única ou em algumas organizações reais.” Para eles, o estudo de caso reúne, tanto quanto possível, informações numerosas e detalhadas para apreender a totalidade de uma situação.

Portanto, os estudos de caso não buscam a generalização de seus resultados, mas sim a compreensão e interpretação mais profunda dos fatos e fenômenos específicos. Embora não possam ser generalizados, os resultados obtidos devem possibilitar a disseminação do conhecimento, por meio de possíveis generalizações ou proposições teóricas que podem surgir do estudo (YIN, 2001).

Com essa compreensão dos limites de um estudo de caso, o presente trabalho tenciona a partir dos dados obtidos com a pesquisa, apontar os elementos que podem ter contribuído para facilitar os microempreendedores a formalizarem seus negócios. Nesse sentido, será apresentado a seguir, uma análise dos dados obtidos a partir

da leitura dos relatórios do programa de educação fiscal.

3. Resultados e Discussão

No período de 2017 a 2020, o grupo de educação fiscal da SEFAZ do Maranhão realizou várias ações de apoio aos micros e pequenos empreendedores, sendo as principais: a) a Caravana do Desenvolvimento Empresarial e b) a Feira da Agricultura Familiar e Agrotecnologia do Maranhão (AGRITEC).

3.1 Caravana do Desenvolvimento Empresarial

A Caravana para o Desenvolvimento Empresarial, é uma iniciativa pioneira do governo do Maranhão, que se efetiva como um importante instrumento de contato com a população promovido pelo Estado, em conjunto com empreendedores, para desenvolver parceria entre o poder público e o empresariado local.

A Caravana é um evento realizado trimestralmente desde 2015, e é voltado para empresários de todos os perfis, do micro ao grande, para que tenham acesso a informações relativas a serviços prestados pelo governo ao setor, através de suas secretarias e possam estreitar a relação com a gestão estadual, conhecendo programas e trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo governo estadual, além de ouvir as demandas do empresariado.

Um dos destaques da Caravana para o Desenvolvimento Empresarial foi o Programa Maranhão Juros Zero, que possibilitou que as empresas levantassem, com juros subsidiados pelo Governo do Estado, até R\$ 92 milhões, por meio de aproximadamente 18,5 mil operações de crédito.

A Caravana já foi realizada em dezenas de municípios do Estado. A

Secretaria de Governo (SEGOV) estimou a participação de cerca de 80 das 217 cidades maranhenses reunidas nas 20 cidades-sede regionais. Propicia um diálogo direto entre os empresários e secretarias de governo. Dentre elas, a SEFAZ, Secretaria de Indústria e Comércio (SEINC), Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), além da Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) e do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (INMEQ-MA).

São oferecidas oficinas, palestras, ações para micro e pequenas empresas para regularização de documentos, balcão de atendimento e outros serviços e medidas importantes para apoiar o desenvolvimento empresarial e melhorar o ambiente de negócios do Maranhão.

A SEFAZ disponibiliza informações fiscais e oficinas voltadas para agricultores familiares, empreendedores, contadores, comerciantes e cidadãos maranhenses. A SEMA leva aos empreendedores informações básicas sobre o processo de licenciamento ambiental.

No entanto, a JUCEMA, oferece serviços como emissão de guias, abertura, alteração e baixa de empresas; orientações para microempreendedores, orientações sobre registro mercantil e consulta a processos.

A SEINC leva programas para promover um ambiente favorável aos negócios no Maranhão, a exemplo do Maranhão Mais Produtivo, com oportunidades para micro e pequenas empresas e esclarecimentos sobre o funcionamento do Programa de Compras Governamentais e de acesso aos Parques e Distritos Industriais maranhenses.

3.2 A Feira da Agricultura Familiar e Agrotecnologia do Maranhão (AGRITEC)

A AGRITEC tem como objetivo difundir conhecimento para o agricultor e agricultora familiar com cursos e oficinas, promovendo a capacitação. A AGRITEC é uma realização do Estado do Maranhão, por meio do Sistema de Agricultura Familiar, formado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF), Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária (AGERP), Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA), em parceria com os movimentos sociais, o SEBRAE, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e a SEFAZ.

Com a realização da 19ª em 2019, somam-se mais de 33 mil pessoas capacitadas, entre agricultores, familiares, estudantes de casas familiares rurais e público em geral. Por meio das AGRITEC's, centenas de agricultores têm a oportunidade de conhecer uma variedade de temas e serviços que no dia a dia não tem facilidade de acesso. Levando conhecimento ao agricultor e desenvolvimento do setor rural, facilitando o acesso às tecnologias de baixo custo, gerando renda para o agricultor familiar do Maranhão.

O ano de 2017, teve mais ações junto a micro e pequenos empreendedores nas cidades do Estado. Nesse período, de acordo com dados da JUCEMA, o Maranhão registrou a formalização de 9.685 MEI's e 2.813 microempresas. Sendo que os municípios com mais formalizações, no respectivo ano, são da Ilha do Maranhão. Explicita-se que os resultados obtidos no ano de 2017 é resultado do maior apoio do governo para a realização das atividades, principalmente em pagamento de diárias para

os servidores, ocasionando maior recurso humano para o desenvolvimento das ações.

No ano de 2017, as ações de educação fiscal ocorreram em municípios de todas as regiões do Estado, especialmente na região centro-sul. Agricultores familiares, agricultores e empreendedores foram os principais participantes das palestras e capacitações promovidas. Realização de palestras de conscientização sobre a formalização da MEI ocorreram nos municípios de Lago da Pedra, Timon e Santa Luzia Paruá, além de capacitações presenciais da SEFAZ para fortalecer a economia e o controle social nos cinco municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Ao todo, foram 20 ações da cidadania e 18 capacitações realizados por técnicos da SEFAZ para: agricultores familiares, gestores e técnicos da SEMED, conselheiros municipais, comunidade escolar e empreendedores. Além de conselheiros indígenas, servidores públicos e comunidade indígena.

Apesar de haver uma diminuição das atividades da educação fiscal em 2018 nos municípios do Maranhão, houve maior registro de MEI's e microempreendedores no respectivo ano se comparado a 2017. Em comparação com o ano de 2017, o recurso para diária foi menor, porém, maior número de participantes. De acordo com o gestor-chefe: “um dos motivos desse aumento de participantes foram as eleições”.

De acordo com a JUCEMA, 19.405 formalizações de MEI's e 9.612 microempreendedores, sendo que nos municípios de São Luís e Imperatriz registrou-se maior número de formalizações.

Em 2018, foram realizadas palestras para agricultores familiares acerca das vendas

de produtos da agricultura familiar para os programas governamentais de aquisição de alimentos e programa nacional de alimentação escolar. Seguido das palestras de conscientização da formalização como MEI e fornecimento da declaração de aptidão ao PRONAF – DAP's.

No ano de 2019, as atividades de educação fiscal ocorreram para 5.390 pessoas em vários municípios do Estado. Incluíram ações como: serviços no ônibus da Cidadania na AGRITEC em parceria com a SAF e Capacitações Presenciais da SEFAZ para Fortalecer a Economia e o Controle Social. Apesar de menos participantes, se comparado aos anos anteriores, foram realizadas mais ações de educação fiscal no Estado do que em 2018. Ocorreu maior investimento, como diárias, mas o número de participantes diminuiu. No respectivo ano, houve a formalização de 25.873 MEI's e 9.842 microempreendedores, ou seja, números maiores que 2017 e 2018. Os municípios de São Luís, Imperatriz, São José de Ribamar e Timon encabeçam as cidades com maiores quantitativos de formalizações, de acordo com a JUCEMA.

Com relação ao ano de 2020, as ações de educação fiscal da SEFAZ foram interrompidas devido a pandemia de COVID-19, sendo que as primeiras e últimas ações do respectivo ano, ocorreram no mês de março. Devido a situação de calamidade pública mundial, ações como: serviços no ônibus da cidadania e palestra para empreendedores e agricultores familiares, agricultores sobre a importância da formalização, ocorreram somente nos municípios de Bom Jesus das Selvas, Buriticupu e Igarapé Grande.

Contudo, o ano de 2020 foi registrado a maior média de formalizações de MEI's e microempreendedores dentre os anos analisados. Dados da JUCEMA apontam que no ano que iniciou a pandemia do Covid-19, houve o registro de 30.119 MEI's e 11.641 microempreendedores. Uma das possíveis causas para esse número expressivo, foi a perda de vários postos de trabalhos, no qual as pessoas se viram sem expectativas de conseguirem novos empregos. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a pandemia levou à perda de 255 milhões de empregos em 2020⁴.

De acordo com o Diário Econômico ETENE (2020),

“O Maranhão foi o único Estado da região Nordeste com geração de emprego de janeiro a julho de 2020. O resultado favorável foi devido, principalmente, ao desempenho de Serviços (+3.358) e da Agropecuária (+1.471). Também apresentaram saldo positivo: construção civil (+264) e indústria (+22). Entretanto, mesmo com início da volta gradual do comércio, o setor perdeu 3.358 postos, de janeiro a julho de 2020. Nesse mesmo período, os municípios de Açailândia (-1.133) e Imperatriz (-1.055) registraram perdas de emprego. Enquanto, São Luís (+2.926) e Aldeias Altas (+853) foram os municípios com geração de emprego mais expressiva.”

Em suma, a diminuição de ações de 2017 a 2019, representa uma mudança da forma de trabalho. Ou seja, otimização das atividades e maior número de participantes, tendo como objetivo diminuir os gastos com viagens de servidores e incluir o maior número de representantes de entidades e da sociedade possíveis.

As atividades de educação fiscal realizadas da SEFAZ-MA, levaram ao longo

dos anos conscientização e esclarecimentos para as cinco regiões do Estado, e contribuíram para que mais MEI's e microempresas se formalizassem e contribuíssem para a receita do Maranhão.

De acordo com a JUCEMA, os pequenos negócios garantem a geração de empregos no Maranhão. O setor representa mais de 90% do universo empresarial do Estado e responde por 88% das vagas formais e responde por 88% das vagas formais, principalmente, no setor de comércio e serviços.

Em que pese o Programa de Educação Fiscal do estado do Maranhão ter dado uma enorme contribuição ao capacitar milhares de microempreendedores, dando-lhes noções básicas sobre direito e administração tributária, além de noções fundamentais sobre gestão fiscal pública, não é possível correlacionar as ações da educação fiscal com a quantidade oficialmente registradas pela JUCEMA de 2017 a 2020, indicando abertura e formalização de empresas.

4. Considerações Finais

A Educação Fiscal é um instrumento capaz de transformar o ser humano num cidadão cumpridor dos seus deveres fiscais. Seu objetivo não visa apenas convencer ou ensinar os cidadãos, mas igualmente fortalecer a democracia e coesão social, conscientizando que os tributos constituem um meio para atingir o fim primordial da sociedade: o bem-estar social dos cidadãos e os serviços e recursos necessários.

As atividades desempenhadas pelo Programa de Educação Fiscal da SEFAZ-MA, ajudou milhares de pessoas a se formalizarem

e desempenhou um papel de formação social de grande valia para o setor empresarial do Estado. Corroborando que a Educação Fiscal é fundamental para o desenvolvimento de empreendedores conscientes do seu papel.

Apesar da educação fiscal da SEFAZ-MA ter como um dos principais públicos os MEI's, no período da referida pesquisa de 2017 a 2020, não foi possível fazer uma correlação entre a quantidade de formalizações realizadas no Maranhão e as ações de educação fiscal realizadas pela SEFAZ.

Vale a pena lembrar outro aspecto importante a ser observado, quando se trata do esforço de educação fiscal, é quanto à questão da resistência da sociedade ao cumprimento espontâneo da obrigação tributária.

Além da fiscalização, da orientação tributária, da assistência legislativa, do conforto na hora do pagamento do imposto pelos contribuintes, o fisco tem que trabalhar para elevar a consciência cidadã da sociedade por meio das ações pedagógicas e disseminação de conceitos sobre educação fiscal, aumentando grau de informação da sociedade. Isso contribui para uma aderência das pessoas à formalidade.

A educação fiscal auxilia e muito para que a sociedade entenda a função socioeconômica dos tributos como indutores do desenvolvimento e do equilíbrio social. O controle dos gastos, a transparência e a correta aplicação do dinheiro público, são fatores fundamentais para reduzir a evasão fiscal e incentivar a formalização de empresas.

Não foi possível apontar indícios que afirmem que as ações da educação fiscal foram responsáveis pelo aumento de maior número de registros de empresas, apenas sugerir direcionamentos que podem apontar

que ao longo dos anos os participantes de ações da educação fiscal da SEFAZ se formalizaram algum tempo depois.

Outra hipótese que também não pode ser confirmada, é o número de formalizações no ano de início da pandemia que foi maior do que os anos anteriores. Uma das possíveis razões é o alto índice de desemprego e precarização do trabalho.

O compromisso do pessoal da SEFAZ em superar esse desafio é louvável, sendo, portanto, uma das conclusões constantes desse trabalho: o reconhecimento do esforço dos membros do programa de Educação Fiscal em colaborar com a elevação da consciência social.

Dessa forma, tais hipóteses devem ser analisadas em pesquisas futuras para maior entendimento da questão. Ademais, o trabalho de educação fiscal se mostra fundamental para maior conscientização de todos os cidadãos. Sua ampliação e apoio são cruciais para que o cidadão saiba que os tributos são a roda que movimenta a sociedade.

5. Declaração de conflitos de interesses

Nada a declarar.

6. Referências

CORREIA NETO, F. P.; CORRÊA, D. M. M. C. Impactos Previdenciários Na Formalização Do Microempreendedor Individual. Extensão em Ação, v.2, n.16, 2018. <<<http://periodicos.ufc.br/extensaoemacao/article/view/33577>>> Acesso em: 20 mar 2022.

DUARTE, M. Y. M. ESTUDO DE CASO. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (orgs). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo: Atlas, 2006.

GRZYBOVSKI, D.; HAHN, T. G.; Educação Fiscal: Premissa Para Melhor Percepção Da

Questão Tributária. Rio de Janeiro 40(5):841-64, Set./Out. 2006. <https://www.scielo.br/j/rap/a/4kx6n6NtYVMvMjknPfmxCyg/?lang=pt>

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. Grupo de Educação Fiscal do Paraná <<http://www.esaf.fazenda.gov.br/educacao_fiscal/pnef/sobre-o-programa/historico. Acesso em: 03 mar 2022.

GOODE, W. J.; HATT, P. MÉTODOS EM PESQUISA SOCIAL. São Paulo. Companhia Editora Nacional, 1979.

HERMES, Z.; LIANE C. METODOLOGIA DE ESTUDO E DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO. Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2009. 164p. : il.

MATOS, H. T. de. Empreendendo o Desenvolvimento: Informalidade e Inclusão Social a Partir da Lei do Microempreendedor Individual em São Luís do Maranhão. 2013. 123p. Dissertação (Mestrado Desenvolvimento Socioespacial e Regional) - Universidade Estadual do Maranhão, 2013. Acesso<<<http://repositorio.uema.br/handle/123456789/410>>> 19 mar 2022.

BANCO DO NORDESTE. O Diário Econômico Etene (DEE). Disponível em:<<https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/502/1/2020_DEE_135.pdf>> Acesso em: 18 abril 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MARANHÃO. Programa de Educação Fiscal para a Cidadania. Disponível em:<<<http://educacaofiscal.sefaz.ma.gov.br/index.php/educacao-fiscal-no-maranhao/>>> Acesso em: 02 mar 2022.

PAULA, R. M. de; COSTA, D. L.; FERREIRA, M. P. A Percepção da Carga Tributária nas Micro e Pequenas Empresas

antes e após o Simples Nacional. Revista da Micro e Pequena Empresa, v.11, n.1, p. 34-51, 2017

<<https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/6004/1/2017_Revista%20Faccamp%20-%20Roberta%20Daiane%20Manuel.pdf>> Acesso em: 10 abr 2022.

PALMA, J.; MENDES, V. Cidadania E Educação Fiscal: Importância da Inclusão no Programa de Ensino.<<<http://hdl.handle.net/10400.21/11126>. 2019-04. <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/11126?mode=full>>> Acesso em 02 fev 2022.

RECEITA FEDERAL. Educação fiscal. Disponível em: <<www.receita.fazenda.gov.br> Acesso em: 20 mar 2022.

SAVOIA, J. R. F.; SAITO, A. T.; SANTANA, F. de A. Paradigmas da educação financeira no Brasil. v.41, n.6,p.1121-1141, 2007. <<<https://www.scielo.br/j/rap/a/XhqxBt4Cr9FLctVvzh8gLPb/?lang=pt>>> Acesso em: 20 mar 2022.

Pequenos negócios têm maior taxa de mortalidade. SEBRAE. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-06/sebrae-pequenos-negocios-tem-maior-taxa-de-mortalidade>> Acesso em: 20 fev 2022.

SOARES, D. D. Percepção Social da Fiscalidade em Portugal – Um Estudo Exploratório, Edições Almedina, 2004, Cfr. <<<http://www.dge.mec.pt/educacao-para-cidadania-linhas-orientadoras-0>>> Acesso em: 10 mar 2022.

TOKARSKI, P. F.; Ensino de Empreendedorismo na Educação Básica. Uma proposta de abordagem dos temas: Educação Financeira, Educação Fiscal e as Relações de Consumo [manuscrito] / Ferdinand Tokarski Persijn. - 2020. 0 86 f.: il.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookan, 2001.

NUNES, W.; MILTON, Z.; NEUROEMPREENDEDORISMO: como o cérebro identifica oportunidades de negócios inovadores. São Luís: EDUFMA, 2019. 212 p.